



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 360/2001.

INSTITUI A SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituídas a Semana da Saúde do Homem, que será comemorada anualmente na 1ª semana de agosto.

Artigo 2º - A semana passa a integrar o calendário oficial do município.

Artigo 3º - Os objetivos da semana são:

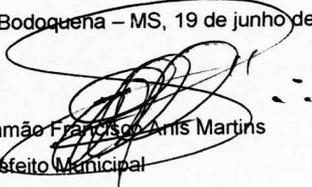
- I – divulgar as doenças mais comuns que, imperceptivelmente, atacam o homem;
- II – Estimular os homens a adotarem as precauções necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças;
- III – Conscientizar o homem para que se preocupe com a sua saúde mental;

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, nas atividades de apoio a Semana.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 19 de junho de 2001.


Ramão Francisco Amis Martins
Prefeito Municipal

Av. 13 de Maio, 305 - Centro - CEP: 79.390-000
Fones (067) 268-1104 / 268-1380 e 268-1383**

